



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.380, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir quatro Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSO: 01.220.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00	–	Vencimentos e Vantagens Fixas	–	Pessoal Civil.....(F.161).....	R\$ 155.000,00
3.3.90.39.00	–	Outros Serviços Terceiros	–	Pessoa Jurídica.....(F.167).....	R\$ 120.000,00

121220005.2.041 – Manutenção do Ensino Infantil – Creches

FONTE DE RECURSO: 01.210.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00	–	Outros Serviços Terceiros	–	Pessoa Jurídica.....(F.187).....	R\$ 380.000,00
--------------	---	---------------------------	---	----------------------------------	----------------

123610005.2.081 – Transporte de Alunos da Zona Rural

FONTE DE RECURSO: 01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00	–	Outros Serviços Terceiros	–	Pessoa Jurídica.....(F.223).....	R\$ 375.000,00
--------------	---	---------------------------	---	----------------------------------	----------------

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão à conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro de 2025.

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

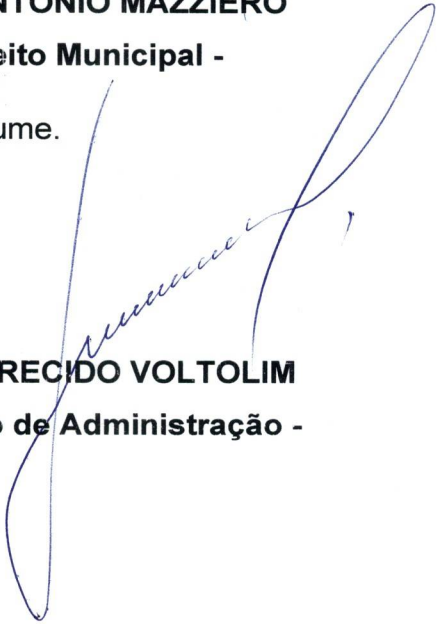
Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.


JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -